



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 041/2016

Súmula: Retifica Decreto nº 018/2015 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

### DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 018/2015, publicado em 20/03/2015, em seu artigo 1º onde se lê:


" ... aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) correspondente ao piso mínimo do Município de Catanduvas."

#### Leia-se

"... aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 514,68 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 16 de março de 2016.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita